# LEI Nº 2.850/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O ESPÓLIO DE MANOEL CORREIA PELA OCUPAÇÃO DOS LOTES 12 E 13 DA QUADRA 14, DA RUA MATO GROSSO - BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o espólio de Manoel Correia pela ocupação dos lotes 12 e 13 da quadra 14, da rua Mato Grosso, no Bairro Jardim América, usados para abertura da referida rua.

ART. 2º - O valor da indenização será atualizado à época do pagamento, baseando-se na importância de CR$58.664,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) levantados por comissão de avaliação conforme laudo em anexo.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE MAIO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal